



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.811/2012, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Poder Executivo

ALTERA A LEI Nº. 1.740/2011 (PPA EXERCÍCIO 2012); A LEI Nº. 1.741/2011 (LDO EXERCÍCIO DE 2012), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.767/2011 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.740/2011, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2012, o projeto contemplado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.741/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, o projeto contemplado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.767/2011, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, os projetos contemplados no anexo III, cujo objetivo é a construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição:

Órgão – 10- Secretaria Municipal de Saúde

Und. Orçamentária- 002- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0032 – Programa Saúde da Família

Projeto/Atividade: 1.982 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações – **R\$ 752.151,57**

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos transferidos fundo a fundo no valor de R\$ 574.151,57 (quinhentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme disposto no Acórdão de nº. 3.145/2006, do TCE-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Parágrafo único - O disposto neste artigo, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma decorrerá de transferência de outro ente da Federação.

Art. 5º - Parte da cobertura ao Crédito Especial do artigo 3º dar-se-á através da anulação parcial de dotação conforme Artigo 43 item III, da Lei Federal 4.320/64 na seguinte dotação:

Órgão – 10- Secretaria Municipal de Saúde

Und. Orçamentária- 002- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0032 – Programa Saúde da Família

Projeto/Atividade: 2.924 – Manutenção do NASF

Natureza da Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 100.000,00

Órgão – 10- Secretaria Municipal de Saúde

Und. Orçamentária- 002- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0032 – Programa Saúde da Família

Projeto/Atividade: 2.393 – Manutenção do Centro da Mulher e da Criança

Natureza da Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – R\$ 78.000,00

R\$ 178.000,00

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I**EMENDA NA LEI 1740/2011 (PLANO PLURIANUAL EXERCÍCIOS 2010/2013)****ÓRGÃO:**

10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária:

002 - Fundo Municipal de Saúde

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROJETO	RESULTADO/ AÇÃO	PROGRAMA	OBJETIVOS	METAS 2010 (R\$)	METAS 2011 (R\$)	METAS 2012 (R\$)	METAS 2013 (R\$)
1	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	1.982 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde	Unidades de Saúde Construídas ou Reformadas	0032 - Programa de Saúde da Família	Proporcionar atendimento de qualidade aos usuários do sistema único de saúde			752.151,57	

ANEXO II

EMENDA NA LEI 1.741/2011 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2012)

ÓRGÃO:

10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária:

002 - Fundo Municipal de Saúde

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	RESULTADO/AÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIROS		CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
							META FÍSICA	VALOR R\$	
1	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	1.982 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde	Unidades de Saúde Construídas ou Reformadas	0032 - Programa de Saúde da Família	Proporcionar atendimento de qualidade aos usuários do sistema único de saúde	* Ampliação das unidades de Saúde Dom Osorio e Olimpia Macarini....R\$ 291.250,00; Reforma das Unidades de Saúde Jupiara e São Lourenço....R\$ 82.901,57; - Conclusão da Unidade de Saúde da Agrovila João Ponce de Arruda...R\$ 100.000,00; - Construção de Unidade de Saúde.....R\$ 278.000,00;	752.151,57	Proporção do número de unidades construídas ou reformadas pela meta proposta

ANEXO III**EMENDA NA LEI 1767/2011 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2012)**

ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROJETO	RESULTADO/ AÇÃO	PROGRAMA	OBJETIVOS	METAS 2010 (R\$)	METAS 2011 (R\$)	METAS 2012 (R\$)	METAS 2013 (R\$)
1	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	1.982 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde	Unidades de Saúde Construídas ou Reformadas	0032 - Programa de Saúde da Família	Proporcionar atendimento de qualidade aos usuários do sistema único de saúde			752.151,57	